



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Palmares*

PORTARIA CPMR/IFPE Nº 168, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICA O EDITAL DO 1º CONCURSO DE TALENTOS DO  
IFPE - *CAMPUS PALMARES*

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS PALMARES*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE)**, nomeado pela Portaria nº 100/2020/CPMR/IFPE de 26/11/2020, e pela Portaria nº 1.261/2017-GR de 15/09/2017, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o processo nº 23705.015385/2024-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria torna público o 1º Concurso de Talentos do IFPE - *Campus Palmares*, conforme os requisitos do Edital CPMR/IFPE nº 21/2024, constantes no anexo A desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência desta Portaria na data de sua publicação.

WILSON VICENTE DE LIMA

**ANEXO A**

EDITAL CPMR/IFPE Nº 21/2024

**I CONCURSO DE TALENTOS DO IFPE *CAMPUS PALMARES***

O presente concurso, organizado pelo IFPE – *Campus Palmares* em parceria com a Comissão Organizadora da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e com o Núcleo de Arte e Cultura local, tem o intuito de estimular a criatividade e a diversidade de habilidades artísticas, promovendo a integração entre os estudantes e a comunidade escolar do IFPE, como também incentivar o desenvolvimento pessoal e social através da expressão cultural.

**1. DA FINALIDADE**

O I Concurso de Talentos do IFPE *Campus* Palmares visa estimular a criatividade e a diversidade artística dos estudantes, promovendo a integração entre eles e a comunidade escolar, a fim de incentivar o desenvolvimento pessoal por meio da expressão cultural.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do concurso os estudantes do IFPE Campus Palmares que estiverem regularmente matriculados em 2024.

2.2 As apresentações poderão ser individuais ou em grupo.

2.2.1 Caso a apresentação seja em grupo, ele deverá ter no máximo 5 (cinco) integrantes.

2.2.2 Cada grupo deverá escolher um/a coordenador/a que realizará a inscrição do grupo no concurso.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 11 de outubro de 2024**, através do link <https://forms.gle/9iXUF2Mz3RHeb2U98>

2.4 A tabela com a ordem de apresentação será divulgada no mural de avisos do IFPE Palmares no dia 14 de outubro.

2.5 O candidato ou coordenador de grupo, deverá, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades:

**A. Música** – individual ou em grupo, sem restrição de estilo;

**B. Dança** – individual ou em grupo, sem restrição de estilo;

**C. Artes cênicas** – individual ou em grupo (teatro, monólogo ou stand-up);

**D - Produção Livre** - Individual (qualquer expressão cultural ou artística).

2.6 O concurso será realizado no dia 16 de outubro de 2024, no auditório do IFPE Campus Palmares, no horário das 9h às 12h.

## 3 DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Cada candidato ou grupo deverá fazer a escolha das músicas e roteiro que serão utilizados no dia da apresentação e trazer em pendrive no dia 14 de outubro de 2024.

3.2 Cada candidato ou grupo será responsável por sua apresentação e acessórios necessários para a realização.

3.3 A produção e a confecção de todas as vestimentas e os adereços dos candidatos ou grupos que participarão do concurso serão de responsabilidade dos próprios participantes.

3.4 Não serão permitidas apresentações ofensivas, e/ou cujas temáticas atentem contra a moral e o decoro público. Caso aconteça, a equipe será desclassificada.

3.5 Não será permitido o uso de músicas com linguagem racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória.

3.6 Os grupos terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para realizarem sua apresentação, sendo contabilizada pontuação negativa como punição àqueles que extrapolarem o prazo.

#### 4 DO JULGAMENTO

4.1 O julgamento dos candidatos ou grupos será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por 4 (quatro) servidores/as (docentes e/ou técnicos-administrativos).

4.2 Cada jurado receberá um formulário de avaliação com o nome de todos os candidatos ou grupos concorrentes e os critérios a serem considerados.

4.3 As notas poderão variar de 1 a 10 para cada item, não sendo permitidas notas fracionadas.

4.4 A pontuação máxima será de 40 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

4.5 Para o critério Técnica Específica será atribuída uma única nota de acordo com a modalidade escolhida.

4.6 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

a) Performance;

b) Criatividade.

4.7 Os grupos que extrapolarem o tempo terão 0,5 (meio) ponto subtraído da nota total a cada 1 (um) minuto de extrapolação do tempo regular.

4.8 A Comissão Avaliadora deverá analisar os critérios de acordo com as descrições abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Criatividade	Adaptação, originalidade.	10 pontos
Performance	Presença de palco, expressão, desenvoltura.	10 pontos
Habilidade/ conhecimento	Domínio na execução da expressão artística proposta	10 pontos
Técnica específica	Música: harmonia, ritmo.	10 pontos
	Dança: sequência, execução de passos.	
	Artes cênicas: expressividade, posicionamento	

#### 5 CRONOGRAMA

5.1 O Cronograma obedecerá às seguintes datas e etapas:

03 a 11/10	Divulgação do concurso e abertura das inscrições: <a href="https://forms.gle/9iXUF2Mz3RHeb2U98">https://forms.gle/9iXUF2Mz3RHeb2U98</a>
11/10	Encerramento das inscrições às 14h.
14/10	Entrega do pen drive com as músicas (caso necessário)
14/10	Divulgação da lista e ordem de apresentação
15/10	Realização do Concurso de Talentos

## 6 DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

- 6.1 O resultado será divulgado até às 13h do dia 15/10 (terça-feira) no auditório do IFPE Campus Palmares e também nas redes sociais do campus.
- 6.2. Os 03 (três) primeiros colocados serão premiados pelo IFPE – Campus Palmares ou seus parceiros.
- 6.3. A classificação obedecerá a ordem decrescente de votação.
- 6.4. Havendo empate entre os concorrentes, caberá à Comissão Julgadora do concurso o voto de desempate.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As datas e horários deste edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgados nos canais oficiais do IFPE – Campus Palmares.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Palmares, 02 de outubro de 2024.

Claubério Nascimento  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso  
(assinado eletronicamente)  
WILSON VICENTE DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Vicente de Lima, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 02/10/2024, às 13:56, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1426897** e o código CRC **F42DAFDA**.